



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete Senador Wellington Fagundes

**PLN 4/2020  
00017**

**EMENDA AO PLN 4/2020**

**Dê-se ao art. 1º do PLN 4 /2020 a seguinte redação:**

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 64-B. A execução das programações das emendas deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridade feitas pelos respectivos autores.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica à execução das programações constantes do Anexo IX com identificador de resultado primário 9 (RP 9), cuja definição de beneficiários e respectivos montantes transferidos obedecerão ao critério de distribuição do:

I – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, considerando o montante total transferido a Estados e Distrito Federal;

II – Fundo de Participação dos Municípios, considerando o montante total transferido a Municípios.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º não se aplica às programações com identificador de resultado primário 9 (RP 9) para as quais os critérios de definição de beneficiários estejam estabelecidos em ato normativo.”

“Art. 154. ....

.....  
IX - Anexo IX – Programações cuja execução deve obedecer ao § 1º do Art. 64-B”. (NR)

**Insira-se o seguinte art. 1º-A ao PLN 4 /2020:**

Art. 1º-A A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do Anexo IX, na forma do Anexo a esta Lei:

**Insira-se o seguinte Anexo ao PLN 4 /2020:**

**ANEXO**

(Anexo IX à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

**“Anexo IX - Programações cuja execução deve obedecer ao § 1º do Art. 64-B**

1. Ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
2. Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
3. Ação 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
4. Ação 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica
5. Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

SF/20157.59923-99



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador Wellington Fagundes**

6. Ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas
7. Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
8. Ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”

Sala de Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/20157.59923-99  
|||||